



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

**ED. Nº 611/2016 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Roberto Carlos da Silva  
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha  
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade  
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima  
Vereador – Antônio Luiz Soares  
Vereador - José Targio Ferreira  
Vereador – Luiz Claudio Siena  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA Nº 208, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

**“Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 1324/2016/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o qual solicita o pagamento de adicional de férias de servidor (a);

**CONSIDERANDO** que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

**CONSIDERANDO** que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Inês dos Santos Pinho**, portador (a) do CPF nº 446.093.961-49, Matr. 11, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal, Classe SM, Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inerente ao período aquisitivo 01/01/2014 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2015.

**Parágrafo Único** - O valor referente ao adicional de férias deverá ser pago na folha de pagamento inerente a competência junho/2016.

**Artigo 2º** - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

**Parágrafo Único** – O gozo das férias inerente ao período aquisitivo 2015/2016 deverá acontecer até o mês de Dezembro/2016.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 209, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

**“Dispõe sobre a licença paternidade do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Art. 107 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder quatro dias de Licença no período de 17 a 20 de junho de 2016, ao servidor **Thiago Dias Quintino**, portador do CPF nº 877.217.832-91, Mat. 863, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social II, Classe A, Nível IX, por ocasião do nascimento de seu filho **Miguel André Quintino**, no dia 17 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de junho de 2016.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 163/2015**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Paraíso das Águas/MS
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Marcelo Ortiz</b>
<b>OBJETO:</b>	O presente serve para rescindir o contrato pessoal de prestação de serviços por tempo determinado nº 163/2015, firmado em 18/12/2015, término de contrato.
<b>CARGO:</b>	<b>Cozinheira.</b>
<b>DATA DA RESCISÃO:</b>	15/06/2016
<b>DATA DO DISTRATO:</b>	23/06/2016

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Extrato de Convênio nº 008/2016**  
**Processo nº 1162/2016**  
**Ordenador:** Ivan da Cruz Pereira  
**Partes:** Município de Paraíso das Águas/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Hospitalar de Costa Rica.  
**Objeto:** O presente Termo de Convênio objetiva a cooperação entre os partícipes no sentido do repasse financeiro da Concedente à Conveniente, para a promoção da saúde, no município de Paraíso das Águas/MS, compreendendo despesas advindas da regular prestação de atendimentos médicos - hospitalares da Fundação Hospitalar de Costa Rica - MS aos munícipes usuários da rede pública de saúde, conforme a Lei Municipal nº 212 de 08 de junho de 2016. Prestação de serviços médicos – hospitalares a população de Paraíso das Águas.  
**Valor:** O concedente repassará a conveniente a importância de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais), que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, mediante depósito em conta específica;  
**Vigência do Convênio:** 12 (doze meses) contados da data da Assinatura do termo de Convênio.  
**Dotação: 06.001.10.302.0010.2104. Fonte de Recursos: 181.503 e 102.000**  
**Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00**  
**Amparo Legal: Lei nº 212 de 08 de junho de 2016/ Lei Federal 8.666/93**  
**Data de Assinatura:** 23 de junho de 2016  
Assinam: Ivan da Cruz Pereira  
Walter Moreira Lima